

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 019, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 20, da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando nº 002/2024-SECE,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, aos professores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógico Municipal, no período de 25 de janeiro a 19 de dezembro de 2024, conforme abaixo relacionado:

CASSIELI CRISTIANE SCHWENDLER – PROFESSOR

IVANI REINEHR PAULI – PROFESSOR – PADRÃO I E PADRÃO II

JULIANA APARECIDA DE MORAIS MULLER – PROFESSOR

LISETE TERESINHA BOHNENBERGER DAMIAN - PROFESSOR

NEUSA MARIA WINTER RUSCHEINSKY – PROFESSOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 15 de janeiro de 2024.


Adilton Luís Ferrari
Prefeito Municipal